

**EDITAL Nº 008 /2024**

**Ampliação de carga horária para professores efetivos por tempo determinado.**

**Abre inscrições para alteração de carga horária por tempo determinado, para o ano letivo de 2024, para professores efetivos com carga horária de 20 horas, para atuação nas Área 3 – Educação Física e Área 3 Inglês na rede municipal de ensino e dá outras providências.**

OSCAR MARTARELLO, Prefeito Municipal de Xanxerê, Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, torna público aos professores efetivos 20 horas, que estarão abertas as inscrições para ampliação de carga horária na referida área, para as escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme previsto na Lei Complementar nº 3375/2011 – Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Xanxerê, Artigo 19, § 5º.  
A alteração de carga horária se fará por tempo determinado, para o ano letivo de 2024.

**1 - DA INSCRIÇÃO**

1.1 – A inscrição será efetuada no período de **12 e 13 de março de 2024**, através do site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

1.2 – Para a inscrição o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
- b) Certificados de Titulação;
- c) Tempo de serviço na vaga efetiva, na rede municipal de educação até a data de 31/12/2023, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoal do Município de Xanxerê.





- 1.3 – Os inscritos neste Edital, somente poderão ampliar a carga horária, quando:
- Houver compatibilidade de horário e turno.

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.1 – Serão critérios de classificação, na ordem:

- Titulação;
- Tempo de serviço na Rede Municipal de Educação de Xanxerê.
- Idade.

2.1.1 Com relação ao critério de titulação, os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação conforme tabela abaixo:

Tabela de Pontuação		
Nº	Crerios	Pontuação
a)	Pós-graduação (strictu senso), nível de doutorado na área de atuação.	5
b)	Pós-graduação (strictu senso), nível de mestrado na área de atuação.	4
c)	Pós-graduação (latu senso), nível de especialização na área de atuação.	3
d)	Graduação	2

2.1.2 Para fins de desempate será considerado o maior tempo de serviço na vaga efetiva na Rede Municipal de Ensino, contado em dias, deduzidos eventuais períodos de licença sem remuneração para atividades particulares.

2.1.3 Persistindo o empate, será considerado:

a) maior idade

2.1.4 A classificação do candidato obedecerá à ordem decrescente

### 3. DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO

3.1 – A divulgação da listagem de classificação dar-se-á no dia **14 de março de 2024**, a qual será publicado no DOM e no site da Prefeitura Municipal [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).

3.2 – O prazo para recurso será 15/03/2024, o qual deverá ser enviado para o e-mail, [rhumanos@xanxere.sc.gov.br](mailto:rhumanos@xanxere.sc.gov.br), sendo considerado o envio até às 17h.

3.3 – A divulgação do resultado final será no dia 18 de março de 2024, a qual será publicada no DOM e no site da Prefeitura Municipal.

### 4. DAS VAGAS

4.1 – As vagas serão oferecidas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação em Inglês e Educação Física.

4.2 – A vaga oferecida obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, observado o disposto no item 2.



## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital.
- 5.2. A alteração da carga horária passará a ter validade a partir da publicação do ato.
- 5.3. A Portaria de ampliação de carga poderá ser revogada a qualquer tempo, caso haja encerramento de turma ou em razão de interesse público.
- 5.4. A documentação comprobatória deverá ser anexada a ficha de inscrição.
- 5.5. o Edital será coordenado pela Comissão Julgadora nomeada pelo Prefeito Municipal de Xanxerê, através do Decreto de nº 100 de 08 de março de 2024.
- 5.6. O Edital 006/2024 seguirá o cronograma estabelecido:

DATAS	AÇÕES	LOCAL
11/03/2024	Publicação do Edital Nº 006/2024	Site do Município de Xanxerê: <a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a> e no DOM
12/03/2024 e 13/03/2024	Período para inscrições	Site do Município de Xanxerê: <a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a>
14/03/2024	Classificação preliminar	Site do Município de Xanxerê: <a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a> e no DOM
15/03/2024	Prazos para recursos	e-mail: <a href="mailto:rhumanos@xanxere.sc.gov.br">rhumanos@xanxere.sc.gov.br</a> até as 17 horas
18/03/2024	Publicação do resultado final	Site do Município de Xanxerê: <a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a> e no DOM



PREFEITURA DE  
**XANXERÊ**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

5.7. Eventuais alterações deste cronograma serão publicadas no site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br)

5.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê-SC, 11 de março de 2024.

**OSCAR MARTARELLO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**XANXERÊ**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 008/2024**

Alteração de carga horária para atuação na Área \_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_  
na Rede Municipal de Ensino.

Nome do professor (a): \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Formação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino: \_\_\_\_ anos \_\_\_\_ meses \_\_\_\_ dias.

Xanxerê, SC \_\_\_\_ de março de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II**

**RECURSOS CONTRA O EDITAL 008/2024**

Ilmo/a. Sr/a Presidente da Comissão Responsável pela avaliação para atender o Edital de Processo Seletivo nº 008/2024.

Nome:

\_\_\_\_\_

(identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de: \_\_\_\_\_, venho solicitar a essa Comissão, a revisão da análise curricular, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura

Xanxerê/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

